



**ATA DA SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO” DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2023.12.27.01-PPRP**

Processo nº 2023.12.27.01-PPRP
Pregão Presencial nº 2023.12.27.01-PPRP
Objeto: Seleção de melhor proposta visando registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e outros de interesse do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale.
Data da Abertura: 17.01.2024
Horário: 08:30horas
Local: Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale/CE.
Endereço: Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apuiarés/CE.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:30h, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio da Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, Estado do Ceará, em sua sala de sessões localizada a Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apuiarés/CE, nomeados através da Portaria nº 003, de 01 de Maio de 2023, composta pela Sra. Maria Ivonete Patrício de Sousa - Pregoeira, Sr. Francisco Hélio Pinto Albuquerque e Sra. Francisca Leidyany Pinto de Abreu - Equipe de Apoio, para dar início a sessão de abertura do Edital de Pregão Presencial nº 2023.12.27.01-PPRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta visando registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e outros de interesse do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, conforme informações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital para recebimento dos documentos de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes - Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Após a espera de 15 (quinze) minutos, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão. A Pregoeira abriu os trabalhos cumprimentando os presentes. Ato contínuo, o Sr. Pregoeira fez constar que o extrato de publicação da licitação foi publicado nos termos da legislação vigente, a saber: Flanelógrafo do Consórcio, Jornal O Povo, Diário Oficial do Estado – DOE, publicado no Portal das Licitações TCE/CE. Ato contínuo, iniciou o credenciamento dos licitantes, informados no quadro abaixo, mediante a apresentação do documento elencado no Item 2.3.1 “Credenciamento” e Item 2.3.1, “d” “Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação”, conforme determinações do Edital e dos Envelopes “01” – Propostas de Preços e “02” - Documentos de Habilitação:

mibouca

mibouca

R



Licitantes	Representante Legal /Procurador
FG Serviços e Locações CNPJ nº 52.900.916/0001-00	Sem representante – documentos protocolado
L & F Comércio e Assessorias Ltda. CNPJ nº 28.174.793/0001-84	Sr. Francisco Cleber de Souza da Costa CPF nº ***.656.703-**
Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 08.458.279/0001-63	Sr. Jonathan Ferreira Vieira CPF nº ***.529.883-**

Recebido todos os documentos acima elencados, a Sra. Pregoeira declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo que possa alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos de credenciamento e Envelopes "Proposta de Preços e Documentos de Habilitação", a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade quanto aos envelopes. Ato contínuo quanto ao credenciamento, chegou-se ao seguinte resultado: Licitante descredenciado: FG Serviços e Locações – pela apresentação da declaração exigida no credenciamento não assinada (Item 2.3.1, "d" do Edital). Licitantes credenciados: L & F Comércio e Assessorias Ltda e Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda, pelo cumprimento das determinações do Edital. Dando continuidade, fora aberto o Envelope – Proposta de Preços para a análise pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes para o objeto do referido, verificando a conformidade destas com as especificações e demais exigências constantes do Edital, tudo nos termos do art. 43, IV e V – Lei nº 8.666/93, os quais chegou-se ao seguinte resultado: Proposta Desclassificada: FG Serviços e Locações, pela apresentação da proposta de preços não assinada, contrariando as determinações do Edital. Propostas Classificadas: L & F Comércio e Assessorias Ltda e Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda. A seguir, foi proclamado aos presentes os preços apresentados das propostas classificadas para o fornecimento do objeto da presente licitação cujos valores encontram-se anexados ao processo "Mapa de Lances/Preços". Iniciou-se, então, a fase de lances verbais dos licitantes, obedecidas as determinações e critério de julgamento do Edital. A Pregoeira analisou os preços ofertados em cortejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada e pôde aferir que após os lances ofertados, a Licitante L & F Comércio e Assessorias Ltda, apresentou o menor preço para o Item 01, declarado vencedor, conforme mapa de preços em anexo, aberto o envelope documentos de habilitação, o mesmo fora **declarado inabilitado** pela não apresentação da certidão de falência (Item 6.5, "e" do Edital), não apresentação do atestado de capacidade técnica (Item 6.6.1 "a" do Edital), e não apresentação da declaração exigida no Item 6.6.1, "d" do Edital. Registra-se ainda que o mesmo apresentou a certidão negativa de débitos aos tributos federais, certidão do FGTS, estas vencidas, entretanto o mesmo apresentou declaração de

mf/leandro



ME/EPP, fazendo jus ao cumprimento dos requisitos da LC 123/2006, registra-se que o mesmo não apresentou no envelope de habilitação as declarações relativas aos Itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3, entretanto estas declarações constam junto aos documentos de credenciamento, portanto, documento pré-constituído nos autos do processo, sanado as falhas apontadas quanto as declarações, conforme entendimento do TCU, após a análise do resultado de habilitação, o licitante L & F Comércio e Assessorias Ltda, ausentou-se na sessão. Convocado o licitante classificado em segundo lugar Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda, nos termos do art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/02, a Sra. Pregoeira iniciou novamente a negociação de preços com a licitante supracitado, conforme mapa de lances, sendo o mesmo declarado **vencedor quanto ao preço ofertado**. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira determinou a abertura do Envelope - Documentos de Habilitação da empresa vencedora quanto ao Item 01 - Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda, analisado os documentos de habilitação pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente, o mesmo for **considerado classificada e habilitado**. Considerando ainda a licitante L & F Comércio e Assessorias Ltda ter apresentado o menor preço para os Itens 03, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 23 e declarado preço inexequível para o Item 08, esta já declarada inabilitada, a Sra. Pregoeira, com fulcro no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/02, iniciou novamente a negociação de preços com a licitante Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda (classificada em segundo lugar), tendo o apresentado lances de preços dentro dos seus limites comerciais, e que não poderia mais baixar preços ou ofertar mais lances, por fim, constatou-se que a oferta apresentada encontra-se dentro dos valores praticados pelo mercado, conforme mapa de lances, resta ainda a licitante empresa já declarada habilitada, sendo o mesmo declarado vencedor quanto ao preço ofertados em todos os itens em disputa (01 ao 23). A Sra. Pregoeira ainda indagou ao licitante Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda se o mesmo tem plena ciência do preço ofertado, que cumprirá integralmente ao preço apresentado, este respondeu que sim, considerando que a oferta se encontra compatível com as determinações de mercado, consagrando-se assim vencedor quanto ao menor preço ofertado. Diante ao exposto, apresentado novamente o resultado final da proposta de preços e resultado do julgamento de habilitação, como de praxe, fora perguntado ao Sr. Licitante presente se o mesmos teriam algum manifestação a fazer, em especial quando aos requisitos recursais, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo que o mesmo respondeu que não, respeitando na íntegra a decisão proferida. A Sra. Pregoeira informa ainda da necessidade da apresentação da proposta de preços consolidada pela licitante Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda, tudo nos termos do Edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Apuiarés/CE, 17 de janeiro de 2024, às 12h22min.

Handwritten signature/initials

Handwritten mark



Pregoeira e Equipe de Apoio		
Pregoeira	Maria Ivonete Patrício de Sousa	<i>Maria Ivonete Patrício de Sousa</i>
Equipe de Apoio	Francisco Hélio Pinto Albuquerque	<i>Francisco Hélio Pinto Albuquerque</i>
	Francisca Leidyany Pinto de Abreu	<i>Francisca Leidyany Pinto de Abreu</i>
	Licitante	Assinatura
	FG Serviços e Locações	Ausente
	L & F Comércio e Assessorias Ltda.	Ausente
	Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda.	<i>Marinho Soares</i>